

**DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2025**

1 - DO OBJETO - Contratação de Empresa especializada na diagramação, edição, impressão e disponibilização/entrega de Revista de conteúdo institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 - Este documento tem por objetivo justificar a dispensa de licitação para a Contratação de Empresa especializada na diagramação, edição, impressão e disponibilização/entrega de Revista de conteúdo institucional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, conforme especificado no Termo de Referência.

2.2 - Ante todo o exposto, considerando a necessidade de fortalecer a comunicação externa, ampliando a divulgação de resultados, projetos e investimentos em veículos de maior alcance, de modo a conscientizar a população sobre o funcionamento do serviço, orientar quanto ao uso adequado do SAMU e reduzir a ocorrência de trotes, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento à população.

2.3 - Restou apresentada pelo Gerente Administrativo, Sr. Wellington Daniel de Carvalho, justificativa da necessidade.

2.4 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da DUARTE PUBLICIDADE UNAI LTDA, empresa especializada para a prestação deste serviço.

3 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.

3.1 - O preço proposto para contratação, perfazendo o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

3.2 - Dotação orçamentária:

3.2.1 Natureza do Recurso: Rateio do SAMU

Dotação: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000000

3.3 - O prazo para a prestação dos serviços terá início na data de emissão da nota de empenho pelo contratante, com entrega imediata e sem geração de obrigações futuras.

4 - DA CONCLUSÃO

4.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

4.2 - Considerando a finalidade do pedido, bem como sua justificativa, esse Agente de Contratação,

classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso “II” da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 70, III, da mesma Lei, bem como o art. 5º da Portaria CISREUNO nº 322/2024.

4.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda - DFD;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

ANEXO III – Orçamento e documentação de habilitação empresa contratada.

ANEXO IV – Termo de Referência elaborado pela gerencia administrativa.

Patos de Minas MG, 09 de dezembro de 2025.



CISREUNO